



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 157, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,](#)

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná responderá pelo 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná durante o período de 08/09/2016 a 17/09/2016.

Art. 2º. O titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná responderá pelo 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná durante o período de 05/09/2016 e 06/09/2016 e de 14/09/2016 a 16/09/2016.

Art. 3º. O titular do 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná responderá pelo 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná durante o período de 26/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 4º. O titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná responderá pelo 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná durante o período de 01/10/2016 a 07/10/2016.

Art. 5º. Fica revogado a [Portaria nº 122, de 02 de agosto de 2016.](#)

Art. 6º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2016.

Publique-se.

JOAO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 set. 2016. Caderno Administrativo, p. 44.](#)